

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****CONTRATO Nº 302/2026****ATA DE REUNIÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CAF**

Hospital Regional de Toledo – HRT

Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP

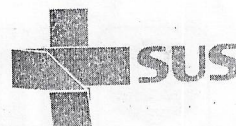
MEMBROS – Portaria nº 265 de 13 de maio de 2026 – Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 4.751, de 14 de maio de 2026.

Membros	Instituição/Unidade Representada
Diane Michely Cassaro	Secretaria Municipal de Saúde de Toledo
Eloi Italo Groeler	Secretaria Municipal de Saúde de Toledo
Jéssica Rosin	Secretaria Municipal de Saúde de Toledo
Matheus Fernando Arendt	Procuradoria-Geral do Município
Rosângela de Farias Cordeiro	Secretaria da Fazenda de Toledo
Celso José Hubner	Conselho Municipal de Saúde
Carlos Waldir Walker	Conselho Municipal de Saúde
Adelete Becker	Representantes do CRESEMS
Lilian Fischer Muller	Representantes do CRESEMS

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Toledo**DATA:** 04 de setembro de 2026**HORÁRIO:** 08:30 horas

Em 04 de setembro de 2026, com início às 08:45 horas, foi realizada reunião inaugural da CAF – Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato n.º 302/2026, firmado entre o Município de Toledo e a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (HOESP), para prestação de serviços de gestão, administração e operacionalização de unidade hospitalar (Hospital Regional de Toledo - HRT). **PRESENTES:** Diane M. Cassaro, Jéssica Rosin, Eloi Italo Groeler, Rosângela de Farias Cordeiro, Celso José Hubner, Carlos Waldir Walker, Adelete Becker. **AUSENTES:** Lilian Fischer Muller: ausência justificada previamente através do aplicativo de mensagem WhatsApp pois a mesma deixou o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Nova Santa Rosa em 01 de setembro de 2026, portanto, não sendo mais membro





do CRESEMS, órgão que até então representava. Mathcus Fernando Arendt, ausente sem justificativa. Oportunamente, Adelete menciona que na última reunião do CRESEMS, realizada em 03 de setembro de 2026 a substituição de representação do órgão junto à Comissão foi abordada e definida. Fica acordado que a respectiva ata será encaminhada para que a SMS providencie a alteração da Portaria de constituição. Reunião iniciada por Diane, com contextualização do contrato, apresentação do instrumento de avaliação mensal a ser aplicado pela CAF e breve apresentação da pauta do dia: definição do Regimento Interno da Comissão, eleição dos membros, definição do cronograma de reuniões e avaliação do relatório referente ao mês de julho de 2026. **Trabalhos da Comissão:** Leitura do esboço da minuta do Regimento Interno da CAF e eleição de Coordenador, vice Coordenador e Secretário. Por unanimidade entre os presentes: Coordenadora eleita: Diane M. Cassaro, Vice Coordenador eleito: Eloi I. Groeler e Secretária eleita: Jéssica Rosin. Carlos sugere que seja elaborada planilha com comparativo mensal para análise da CAF. Fica acordado que estudaremos um modelo de planilha que seja funcional para a finalidade proposta. Rosângela questiona se atualmente a HOESP está sem receber: Eloi explica sobre o período de carência concedido, conforme contrato, além de que as glosas são feitas no mês subsequente. Durante leitura e discussão do Regimento Interno fica definido que os relatórios recebidos pela SMS, enviados pela HOESP mensalmente, **não serão** disponibilizados previamente em grupo de whatsapp ou outros meios para análise prévia dos demais membros, sendo que a análise e as discussões serão realizadas, propriamente, na reunião. Justifica-se tal opção em função dos dados sensíveis contidos nos relatórios apresentados pela HOESP/HRT (como nome de usuários, data de nascimento, nome da mãe e outros). Define-se também que o meio oficial de comunicação entre os membros da CAF é o grupo de whatsapp, restrito aos membros que compõe a CAF de acordo com portaria vigente. Os ajustes no documento correspondente ao Regimento Interno foram realizados de forma concomitante a leitura do esboço, com aprovação de todos os membros presentes. Fica também definido que todas as assinaturas de documentos produzidos pela CAF serão realizadas através do SEI externo – Rosângela fica responsável pela operacionalização, com exceção do instrumento de avaliação mensal, que deverá ser assinado de modo físico ao término de cada reunião. Realizada assinatura do Regimento Interno, de modo físico, por ausência de cadastro SEI para usuário externo, no momento (a ser providenciado, conforme mencionado anteriormente). Seguimos para análise do relatório apresentado pela HOESP, tendo como norteador o instrumento de avaliação (Relatório de Avaliação Desempenho da Comissão de Fiscalização, Avaliação e Monitoramento do Hospital Regional de Toledo). Celso questiona sobre atendimentos ambulatoriais de casos que não sejam cirúrgicos, realizados no HRT. Diane explica que tais atendimentos ocorrem através do CISCOPAR, Central de Especialidades ou OCIs, além de explicar também sobre as filas internas dos hospitais para cirurgia, bem como dos demais fluxos para outras Unidades Hospitalares conforme as referências. Adelete expõe fato que vem ocorrendo, percebido pela SMS de Mercedes que: paciente é atendido no CISCOPAR com determinado profissional que recomenda intervenção cirúrgica. O agendamento é realizado conforme disponibilidade. Contudo, ao chegar no HRT o paciente é “devolvido” ao município de origem com a justificativa que o agendamento cirúrgico deve ser realizado para o profissional que fez a indicação cirúrgica. Fica acordado que tais casos devem ser devidamente documentados na origem e reportados, para as devidas medidas, visto que tal ação é irregular. Seguimos para a análise do relatório apresentado pela HOESP / HRT, submetido através do Protocolo *online* nº 41931/2026. **Meta 1):** Solicitar correção do relatório apresentado, para o próximo, com a inclusão de procedimento realizado e tipo de internação (eletiva ou de emergência), conforme descrição no instrumento. Realizada conferência, por amostra, de nomes informados no relatório. Confirmada procedência do usuário como munícipe de Toledo, através de cadastro do usuário Sigss. Meta 1 **aprovada**



para recebimento integral (100%). Ressalta-se que esse tópico gerou discussão acerca do número a ser considerado, visto que a meta descreve dois critérios: 45% dos internamentos mensais para municípios de Toledo *versus* mínimo de 500 internações totais. Assim, foi realizado cálculo da proporcionalidade e, na hipótese, de realização de 500 internações, mantido os atendimentos realizados para Toledo (informado de 243), a meta seria atendida e por isso, aprovação integral da meta 1. **Meta 2):** Analisada a justificativa apresentada pela HOESP sobre aparelhos de tomografia e ultrassonografia indisponíveis, por aguardar conserto. Contudo, o número de exames apresentados foi 341 (trezentos e quarenta e um), sendo que estes referem-se exclusivamente radiografias, em consenso opta-se por **aprovar o pagamento de 85%** (faixa de 341 a 360 exames), correspondendo ao montante de R\$ 80.750,00. **Meta 3):** Resultado **aprovado como 50%, 10 pontos**. Justifica-se, pois, há demanda de odontologia que não foi realizada, bem como *sling*. **Meta 4):** Resultado **aprovado como 50%, 5 pontos**. **Meta 5):** O relatório apresentado pela HOESP mistura agenda aberta para exames (como eletrocardiograma) e consulta com profissionais de nível superior, exceto médico. Na análise da Comissão foi considerado apenas a disponibilização de agendas para consultas médicas. Realizada soma, de forma manual, já que o relatório apresentado não expõe o condensado, chegando ao resultado total de 1820 agendas abertas, com utilização de 982. **Meta aprovada integralmente (100%, 50 pontos)**. **Meta 6)** Considerando a necessidade de conserto do tomógrafo que está a cargo do município, **meta considerada na íntegra**. **Metas 7) aprovada integralmente (até 5 dias, 10 pontos)**. **Meta 8) aprovada integralmente (até 5 dias, 10 pontos)**. **Meta 9) aprovada integralmente (até 4 dias, 20 pontos)**. **Meta 10): aprovada integralmente (até 4%, 10 pontos)**. **Meta 11):** O relatório apresentado não permite avaliação se as vagas foram disponibilizadas para retorno/acompanhamento ou novos atendimentos. Dessa forma, **será solicitado esclarecimentos acerca da meta**, via ofício, com prazo de resposta de 2 dias úteis. A ausência de resposta acarreta automaticamente em meta não aprovada, 0 pontos. **Meta 12): aprovada integralmente (100%, 100 pontos)**. **Meta 13): aprovada integralmente (10 pontos)**. **Meta 14):** Relatório apresentado não permite adequada análise. **Solicitar esclarecimentos acerca da meta**, via ofício, com prazo de resposta de 2 dias úteis. O relatório apresentado não é coerente com o estipulado em “dados produzidos” do instrumento de avaliação. **Solicitar que seja ajustado**. Ausência de resposta acarreta automaticamente em meta não aprovada, 0 pontos. **Meta 15):** O formulário não foi aprovado previamente pela SMS, conforme estabelecido no instrumento de avaliação. **Item não aprovado, 0 pontos**. Solicitar no ofício, que o formulário seja enviado para apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. **Meta 16): Meta aprovada integralmente (5 pontos)**. **Meta 17): Meta aprovada integralmente (50 pontos)**. **Meta 18) Meta aprovada integralmente (50 pontos) com a ressalva** de que no próximo relatório a Portaria de instauração da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde / Comissão de Controle de Infecção Hospitalar seja enviada. **Meta 19):** O documento precisa ser enviado de forma nítida, pois não foi possível avaliar devido a qualidade da imagem. **Solicitar o mesmo documento, via ofício**, com prazo de resposta de 02 dias úteis, que deve vir acompanhado da Portaria de Instauração da Comissão de Verificação de Óbitos. A ausência de resposta acarreta automaticamente em meta não aprovada, 0 pontos. **Meta 20):** O documento precisa ser enviado de forma nítida, pois não foi possível avaliar devido a qualidade da imagem. Solicitar o mesmo documento, via ofício, com prazo de resposta de 02 dias úteis. A ausência de resposta acarreta automaticamente em meta não aprovada, 0 pontos. **Meta 21): Meta aprovada integralmente (10 pontos)**. **Meta 22):** Múltiplos comprovantes de capacitação foram apresentados, contudo, “Uso racional de antimicrobianos” consta com apenas 4 participantes, sendo que um deles é quem aplica o treinamento, um é cirurgião, um enfermeiro e um administrador. Outras comprovações diferem de “protocolo clínico”. Solicitar, para os próximos relatórios que



sejam apresentados, nesta meta, exclusivamente as comprovações referentes aos protocolos clínicos implantados. **Aprovada integralmente (50 pontos). Meta 23): aprovada integralmente (abaixo de 4%, 10 pontos). Meta 24): aprovada integralmente (abaixo de 1%, 10 pontos). Meta 25):** o relatório apresentado não permite avaliação da meta. Solicitar via ofício esclarecimentos, com prazo de resposta de 02 dias úteis. A ausência de resposta acarreta automaticamente em meta não aprovada, 0 pontos. **Meta 26):** o relatório apresentado não permite avaliação da meta. Solicitar via ofício esclarecimentos. A ausência de resposta acarreta automaticamente em meta não aprovada, 0 pontos. Dessa forma, como algumas metas estão condicionadas a resposta complementar da HOESP / HRT, fica definida reunião dia 11 de setembro de 2026, às 08:15hs, na sala de reuniões da SMS, visto que o ofício será expedido em 08 de setembro de 2026 (próximo dia útil após a presente reunião), prazo de resposta será concedido até 10 de setembro de 2026, com avaliação final pela Comissão em 11 de setembro. Ainda, todos os relatórios que foram apresentados de forma diversa do estipulado em “*dados produzidos*”, do instrumento de avaliação, terão correção solicitada via ofício. Recomendar que para a apresentação dos próximos relatórios pela HOESP, quando o envio ocorrer mediante protocolo *online*, que sejam anexados múltiplos arquivos, um por meta, pois o arquivo apresentado referente a julho de 2026 está provavelmente compactado e, por isso, desconfigurado, dificultando a leitura com clareza em determinadas páginas. Por fim, Carlos questiona quantas ausências injustificadas são permitidas na Comissão, até que o membro seja automaticamente desligado. Percebe-se que tal critério não foi contemplado no Regimento Interno, sendo acordado que será incluído para discussão, revisão e nova aprovação, se necessário, na próxima reunião da Comissão. Reunião encerrada às 12:20 horas.

Adulito Becker

Caro

[Assinatura]

JK

Marcelo Jorjão